



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

ESCLARECIMENTO II

TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 3123/2023

Vimos, através deste, em relação ao Edital de TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ARQUITETURA/ENGENHARIA PARA PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, PARA ELABORAÇÃO E/OU REVISÃO DE PROJETOS DE SERVIÇOS E OBRAS PREDIAIS, IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS URBANOS E IMPLEMENTOS EXTERNOS DIVERSOS DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, tendo em vista pedido de esclarecimentos por parte de licitante, expor o que segue:

PERGUNTA: Em referência a este processo, através desta, respeitosamente, fazemos o seguinte questionamento: Quanto ao item 09.01 do edital, que traz a tabela que trata da apresentação da proposta técnica e da sua respectiva pontuação. Não pudemos encontrar o detalhamento dos critérios objetivos de pontuação relativos à “CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE” e da “CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE” no edital. Assim, questionamos se os critérios serão oferecidos em documento anexo ao edital?

RESPOSTA: Em consulta junto a Secretária de Desenvolvimento Urbano, segue resposta.

Referente a resposta ao requerido sobre o detalhamento dos critérios objetivos de pontuação relativos à CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE e da CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE o edital diz:

“ **09.01.02.** NO QUESITO “B” - CAPACIDADE TÉCNICA DA LICITANTE: A licitante deverá demonstrar a experiência da empresa através de atestados técnicos emitidos por pessoa de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA. **OS ATESTADOS AQUI APRESENTADOS DEVERÃO SER DISTINTOS DOS APRESENTADOS PARA HABILITAÇÃO, CONFORME SUMULA 22 DO TCE/SP.**”

09.01.03. NO QUESITO “C” - CAPACIDADE DA EQUIPE TÉCNICA DA LICITANTE

09.01.04. A licitante, no momento da licitação, no quesito “C” deverá indicar a equipe técnica devidamente dimensionada a ser alocada aos serviços, e deverá comprovar as indicações no momento da assinatura do contrato, demonstrando seu vínculo com a empresa e o nível de experiência de cada um dos seus membros por meio de atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente comprovados através das Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA. No caso do profissional Arquiteto/Urbanista a comprovação de trabalhos compatíveis e similares ao objeto da licitação se dará através de atestados técnicos emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado e devidamente comprovados através de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) expedidas pelo CAU. Também serão aceitas Certidões de Acervo Técnico (CAT) expedidas pelo CREA.

09.01.05. A proposta técnica será avaliada pela pontuação no intervalo de 0 (zero) a 100 (cem). A Nota final da Proposta Técnica (NPT) será o somatório resultante das notas atribuídas aos itens acima descritos. Ainda a Comissão terá como elementos para a aferição das notas a forma apresentada:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARAQUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

Paço Municipal: Rua São Bento, 840 – Centro – CEP: 14.801.901 – Fone: (16) 3301-5143
Site: www.araraquara.sp.gov.br E-mail: edital@araraquara.sp.gov.br.

- a) Índice, contendo os principais elementos de sua proposta e o número da página;
- b) Apresentação da Proposta, com a denominação da licitante e a informação do objetivo e número do processo licitatório;
- c) Corpo da Proposta, detalhado os itens “A”, “B” e “C”.

09.01.06. As Propostas Técnicas conterão todos os atestados, declarações, e quaisquer outros documentos necessários para aferição de sua pontuação técnica. A Comissão poderá, a seu critério, exigir esclarecimentos adicionais e/ou a proposta técnica não deverá apresentar preços. A licitante que não cumprir a esta instrução terá sua proposta desclassificada. Serão desclassificadas as licitantes que deixarem de apresentar quaisquer documentos exigidos, ou os apresentarem em desacordo ao estabelecido neste termo. A Proposta Técnica não poderá, sob pena de desclassificação, conter nenhuma informação financeira relativa à oferta apresentada pela licitante.”

A licitante deverá apresentar sua proposta técnica contemplando os quesitos do item 09.01 do edital. Quanto aos itens B e C, as licitantes pontuarão à medida que apresentarem suas capacitações técnicas através de atestados que comprovem serviços específico realizados, os quais sejam compatíveis com a natureza do objeto do certame, independente da quantidade de atestados.

Não há, nestes itens, quesitos objetivos. O importante é comprovar que já realizou serviços compatíveis com o objeto. Convém, nesta oportunidade, ressaltar que, em relação ao item A, a análise da Comissão Técnica terá o caráter mais minucioso e mais técnico, ou seja, a Comissão vai analisar a capacidade de cada participante em apresentar seus métodos, soluções e estratégias para a prestação dos serviços. A pontuação, neste caso variará de acordo com o entendimento da Comissão no tocante à eficácia, agilidade e aplicação de tais métodos para melhor conclusão dos serviços, entendimento este que será devidamente justificado.

Araraquara, 26 de julho de 2023.

Assinado no Original
MICHELLE VICENTINE DE ARRUDA GOMES
Presidente